



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE JAPARAIBA  
CNPJ/CPF : 18.306.654/0001-03

Empreendimento : ESTAÇÃO DE TRATAMENTO CÍCERO TEIXEIRA BORGES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO número/km 29 PREDIO Bairro CENTRO  
Cep 35580-000 Japaraíba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Japaraíba (LAT) -20.1309, (LONG) -45.5077

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4338/2022

### Motivo da decisão:

Considerando as inconsistências relativas à ADA descritas no parecer; bem como a declaração errônea de critério locacional sem apresentação de documento de dispensa de critério locacional emitido pelo órgão, documento este a ser apresentado previamente à formalização do processo; e considerando, a degradação ambiental e descumprimento de condicionantes referentes ao certificado LAS-RAS N° 010/2020; foi sugerido indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Prefeitura de Jacareacanga - Estação de tratamento Cícero Teixeira Borges, para as atividades de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, “Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto” e “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 15/02/2023 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.